



ANO I Nº 126

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2011

PORTARIAS

PORTARIA Nº 370/2011

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 180 (Cento e Oitenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 117 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 25 de Novembro de 2011 até 24 de Maio de 2012, a funcionária Pública Municipal, **ANA MARIA DE ANDRADE**, concursada no Cargo Professor das Séries Iniciais - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Cinco dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372/2011

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 180 (Cento e Oitenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 117 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 08 de Setembro de 2011 até 07 de Março de 2011, ao funcionário Público Municipal, **CARLOS MATRICARDI DE SENA**, concursado no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. V, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Considerando que o Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município, datado de 07 de setembro de 2011, solicitou a realização de novos exames para emitir parecer definitivo sobre o estado de saúde do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 373/2011

"**Averba Tempo de Contribuição** para o servidor **Helio Vargas da Rosa**, e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - **VERBAR** 1506 (Hum mil, quinhentos e seis) dias de Tempo de Serviço, correspondendo a 4 Anos, 1 Mês e 16 Dias, para o Sr. **HELIO VARGAS DA ROSA**, servidor público do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 42, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3, Classe MA, Referência IV, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 06001020.1.00562/11-7 de 17/11/2011, emitida pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE – 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

I - 0 ano, 10 meses e 7 dias, prestados a MASSA FALIDA DE IRMÃOS SOARES LTDA, no período compreendido de 06/03/1979 a 12/01/1980,

II - 0 ano, 11 meses e 0 dia, prestados a BASE FUNDAÇÕES ENGENHARIA LTDA, no período compreendido de 01/05/1982 a 30/03/1983.

III - 1 ano, 8 meses e 0 dia, prestados a JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS ME, no período de 01/04/1986 a 30/11/1987.

IV - 0 ano, 8 meses e 9 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período de 06/01/1993 a 14/09/1993.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL



ANO I N° 126

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2011

PORTARIAS

PORTARIA Nº 371/2011

“Revoga a Portaria nº 314-A, de 08 de Setembro de 2011 e dá outras providências”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E

S
O
L
V

E

ao Servidor Público Municipal Carlos Matricardi de Sena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 08 de setembro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 314-A/2011, de 08 de setembro de 2011, a qual dispunha sobre a concessão de Licença Prêmio por 6 (seis) meses,